

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LEI Nº 12.103, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 11.966, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria decorrente da execução de obras públicas no Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 13-C na Lei Municipal nº 11.966, de 25 de agosto de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 13-C Não incidirá contribuição de melhoria quando a obra for executada, integralmente, com recursos oriundos de emendas parlamentares.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LEI Nº 12.104, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de LV Administradora de Imóveis Ltda, com encargo de construção de ginásio municipal de esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel matriculado sob nº 54.680, de propriedade do Município de Lajeado, pelo imóvel matriculado sob nº 118.956, de propriedade de LV Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.659.083/0001-08, com as seguintes descrições:

I - Matrícula nº 54.680: uma área de terreno urbana com a superfície de 1.759,93 m² (um mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula noventa e três metros quadrados), situada nesta Cidade, Bairro Florestal, na Avenida dos Quinze, distante 29,66 metros da esquina com a Rua General Flores da Cunha, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE, na extensão de 35,00 metros, confronta-se com a Avenida dos Quinze, a seguir forma ângulo interno de 92°58', ao NOROESTE, na extensão de 25,82 metros, confronta-se com propriedade de Valmor Scheid, a seguir forma ângulo interno de 262°34', ao NORDESTE, na extensão de 15,00 metros, confronta-se com propriedade de Valmor Scheid, a seguir forma ângulo interno de 93°17', ao NOROESTE, na extensão de 16,00 metros confronta-se com propriedade de Clube Esportivo Lajeadense, a seguir forma ângulo interno de 89°01', ao SUDOESTE, na extensão de 51,98 metros, confronta-se com propriedade de Clube Esportivo Lajeadense, a seguir forma ângulo interno de 90°47', ao SUDESTE, na extensão de 41,00 metros confronta-se com propriedade de Clube Esportivo Lajeadense, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°23'; avaliada em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);

II - Matrícula nº 118.956: um terreno urbano, com a superfície de 1.511,17 m² (mil quinhentos e onze metros quadrados e dezessete décimos quadrados), sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Florestal, na Rua Clélia Jaeger Betti, lado ímpar, distante 17,18 metros da Rua General Flores da Cunha, no quarteirão formado pelas Ruas General Flores da Cunha, Clélia Jaeger Betti, Guilherme Kreutz e 25 de Julho, considerado como Setor 05, Quadra 21, Lote 410, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, em 31 metros com a Rua Clélia Jaeger Betti; seguindo no sentido horário forma ângulo interno de 90° na direção Norte-Sul e confronta-se ao LESTE, na extensão de 48,78 metros com a propriedade de LV Administradora de Imóveis Ltda.; a seguir forma ângulo interno de 89° na direção Leste-Oeste e confronta-se ao SUL, na extensão de 11,65 metros com o imóvel matriculado sob nº 18.712; a seguir forma ângulo interno de 181° na direção Leste-Oeste e confronta-se ao SUL, na extensão de 19,35 metros com os imóveis matriculados sob nº 18.712 e 50.694; a seguir forma ângulo interno de 90° na direção Sul-Norte e confronta-

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

se, ao OESTE, na extensão de 48,60 metros com os imóveis matriculados sob nº 23.087, 1.072 e 16.832, fechando o polígono num ângulo interno de 90°; avaliado em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Os imóveis objeto da permuta foram avaliados considerando-se o ginásio de esportes existente no imóvel de matrícula nº 54.680 e o ginásio de esportes que será edificado pela empresa LV Administradora de Imóveis Ltda. no imóvel de matrícula nº 118.956.

Art. 3º A permuta será realizada com encargo à empresa LV Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.659.083/0001-08, consistente na construção de um ginásio municipal de esportes sobre o imóvel matriculado sob o nº 118.956, o qual será posteriormente incorporado ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Compete à empresa LV Administradora de Imóveis Ltda.:

I – elaborar todos os projetos necessários à construção do ginásio de esportes, inclusive o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI);

II – submeter os projetos à análise e à aprovação dos órgãos competentes;

III – executar a construção do ginásio municipal de esportes, integralmente às suas expensas;

IV – entregar a obra devidamente concluída, equipada e em condições de pleno funcionamento.

Art. 4º O ginásio municipal de esportes a ser construído deverá observar as características construtivas, materiais, sistemas e acabamentos descritos no Memorial Descritivo de Arquitetura, que integra a presente Lei.

Art. 5º O prazo para a conclusão da obra do ginásio municipal de esportes será de até 18 (dezoito) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 6º Na escritura pública de permuta deverá constar cláusula resolutiva expressa, garantindo a reversão do bem ao patrimônio público municipal em caso de inadimplemento do encargo no prazo estabelecido para a construção.

Art. 7º As despesas cartorárias e tributárias decorrentes da permuta serão de responsabilidade da empresa permutante.

Art. 8º O imóvel recebido pelo Município será incorporado ao patrimônio público como bem de uso especial.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LEI Nº 12.105, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.585.206,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.585.206,42
Recurso: 2501

Total ESPECIAL	R\$
1.585.206,42	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
1.585.206,42	

Total Fonte de Recursos	R\$
1.585.206,42	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LEI Nº 12.107, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Cria 02 (duas) vagas de Engenheiro Civil e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Engenheiro Civil	33	8,9212	28	8	2
.....

" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LEI Nº 12.108, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Cria 01 (uma) vaga no cargo de Assistente Social e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Assistente Social, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Assistente Social	30	6,7960	25	20	1
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LEI Nº 12.109, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 245.000,00
Recurso: 2660

Total ESPECIAL R\$
245.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2352) R\$
245.000,00
Recurso: 2660

Total Fonte de Recursos R\$
245.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

DECRETO Nº 14.226, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 3951/2026,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
JORDANA PELEGRINI GRAFF	Secretário de Escola	Licença Maternidade	40h/s	EMEF Porto Novo	25/06/2026 a 22/10/2026	Aproveitamento classificação concurso - Edital nº 303-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

DECRETO Nº 14.227, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.105/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 9714/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.585.206,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
1.585.206,42	
Recurso: 2501	
Total ESPECIAL	R\$
1.585.206,42	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
1.585.206,42	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.585.206,42	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

DECRETO Nº 14.228, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.109/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 8268/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 245.000,00
Recurso: 2660

Total ESPECIAL R\$
245.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2352) R\$
245.000,00
Recurso: 2660

Total Fonte de Recursos R\$
245.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.595, DE 20 DE MARÇO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 13 de janeiro de 2026, revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais de natureza temporal;

CONSIDERANDO as disposições acima, ficam alteradas, conforme anexo único, as datas-base para fins de contagem de triênios dos professores relacionados;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2026, a gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, relacionados no anexo único, que completaram triênio no mês de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO ÚNICO

<i>MATRÍCULA</i>	<i>NOME</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA-BASE</i>
6054	ANTONIO VALMOR PEREIRA	7º	17/02/2005
8292	BRUNA QUADROS MALLMANN	5º	08/02/2011
6593	CARLA KREUTZ DULLIUS	6º	25/02/2008
7379	CLAUDIA HELENA ZARTH	5º	14/02/2011
6594	CRISLENE TATIANE LENHART	6º	25/02/2008
7385	DAIANE DE PAULA PEREIRA DURAYSKI	5º	15/02/2011
14225	DANIELA LUISA ROSENBAACH	5º	10/02/2011
14734	DEISE REGINA HENDGES	2º	12/02/2020
6055	DENISE LEIA KLEIN DOEBBER	7º	17/02/2005
5574	DINAMAR DA SILVA MARIA	8º	21/02/2002
7403	GRACIELA MANICA	5º	23/02/2011
7396	GUILHERME GERMANO KILPP	5º	21/02/2011
6595	ILSA DA CUNHA HEYDT	6º	25/02/2008
3814	IVETE GONZATTI	10º	22/02/1996
7869	JOICE ANDREA TRENTINI PEREIRA	5º	02/02/2011
5583	JULIANA AKWA	8º	18/02/2002
9054	KAREN RENNER DA SILVA	5º	04/02/2011
5585	LAIR IZABEL DA SILVA SCHERER	8º	20/02/2002
14235	LAURA NICELE KREUTZ	5º	02/02/2011
5589	MARCOS ROBERTO BECKER DELWING	8º	19/02/2002
14732	MARILU MACHADO	2º	04/02/2020
6050	MARINES BEATRIS BIASIBETTI	7º	01/02/2005
6058	MARLETE VIEIRA LOPES	7º	23/02/2005
7644	MICHELE LINK	5º	08/02/2011
6064	PATRICIA BRUM BRAGA	7º	18/02/2005
5594	ROSEANE SCHWARZBOLD	8º	22/02/2002

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

14733	SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES	2º	12/02/2020
6059	SONIA DE FATIMA PEROTTI BALD	7º	18/02/2005
14294	TUANY CHRISTIE SCHENA	5º	12/02/2011
3805	VALDEMIR JOSE VANZETTO	10º	22/02/1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.628, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Protocolo n.º 38748/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar supostas infrações às normas legais e regulamentares atribuídas ao ex-servidor DELORGES DEVES.

Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Processante:

Presidente:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, Auxiliar de Administração;

Membros:

ALEXANDRA SARTORI, matrícula 15822, Auxiliar de Administração;

GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, Auxiliar de Administração;

MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820, Fiscal de Meio Ambiente;

PRICILA TRINDADE IENSEN, matrícula 16494, Auxiliar de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.630, DE 26 DE MARÇO DE 2026

EXONERA a servidora LETICIA SENA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12912/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de março de 2026, a servidora LETICIA SENA, matrícula 15600, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 5, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.631, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora KELI HEPP.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12912/2026,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora KELI HEPP, matrícula 17713, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, para o cargo de Diretor de Secretaria, padrão CC 5, a partir de 30 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.632, DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA VALQUIRIA MAIESKI FEIER para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11987/2026,

RESOLVE:

Nomear VALQUIRIA MAIESKI FEIER, matrícula 17845, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 6, na Procuradoria-Geral, a partir de 1º de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.633, DE 27 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA a servidora KELI HEPP a assinar os documentos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, na ausência do titular e REVOGA a portaria n.º 34.274/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13249/2026,

RESOLVE:

Autorizar a servidora KELI HEPP, matrícula 17713, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 5, regime Estatutário, a assinar os documentos oficiais inerentes à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, na ausência do Secretário titular da pasta.

Revogar a portaria n.º 34.274, de 07 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.634, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA as servidoras que menciona responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização de contrato vinculado ao convênio SEDAC n.º 16/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital 12865/2026 e,

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, conforme Termo de Convênio SEDAC n.º 16/2025, Processo n.º 25/1100.0000947-4, FPE n.º 2774/2025 e Emenda Parlamentar n.º 1148/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, registro e fiscalização do contrato com terceiro para execução do objeto, que consiste na realização de seminários municipais de educação sobre a temática de inclusão e educação antirracista;

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização do contrato decorrente do Convênio supracitado:

Titular:

MARIA NEUSA DOS SANTOS, matrículas 298 e 3426, Professora de Anos Iniciais;

Suplente:

ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, matrícula 4240, Secretária Municipal da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 27 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.635, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA o servidor CARLOS ANDRE NUNES, para exercer a função de Gestor do Termo de Credenciamento n.º 07-02/2026, celebrado entre o Município de Lajeado e a Empresa Flow Centro Automotivo Ltda.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13146/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ANDRE NUNES, matrícula 17018, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, para exercer a função de Gestor do Termo de Credenciamento n.º 07-02/2026, celebrado entre o Município de Lajeado e a Empresa Flow Centro Automotivo Ltda, com as atribuições previstas no referido Termo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.636, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Protocolo n.º 30218/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar supostas infrações às normas legais e regulamentares atribuídas ao servidor SILVESTRE WEISS.

Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Processante:

Presidente:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal;

Membros:

DIOSEFER NASCIMENTO TRINDADE, matrícula 16493, Auditor Fiscal;

GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula 8256, Secretário de Escola;

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração;

LEDI MARIA DICK, matrícula 16752, Auxiliar de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.637, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva RAQUEL RAMBO BOHN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8179/2026 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 13 de janeiro de 2026, revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais de natureza temporal;

CONSIDERANDO o tempo de serviço público municipal anteriormente prestado pela servidora, no período de vínculo compreendido entre 07/03/2019 e 17/01/2024, totalizando 1.778 (mil setecentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a servidora já possui averbação de 1.197 (mil cento e noventa e sete) dias de tempo de serviço anterior, o que acarretou a alteração da data-base para 23/10/2020, conforme Portaria n.º 32.567/2024;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora de averbação do período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, para fins de cômputo de tempo de serviço destinado à concessão de triênio, o que resulta na alteração da data-base de 23/10/2020 para 21/03/2019;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2026, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva RAQUEL RAMBO BOHN, matrícula 16643, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Lajeado, 27 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.639, DE 30 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA o candidato SAMUEL CARDOSO DE MOURA para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 53701/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear o candidato SAMUEL CARDOSO DE MOURA para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 13, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 20º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

P O R T A R I A N.º 35.640, DE 30 DE MARÇO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato MIGUEL ROSA MENDES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.575/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MIGUEL ROSA MENDES, efetuada pela portaria n.º 35.575, de 18 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PORTARIA N.º 35.642, DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA, a pedido, o Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do Secretário Municipal, conforme protocolo digital n.º 13873/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2026, o Secretário Municipal CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL, matrícula 16984, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EDITAL Nº 001/2026

INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA MODALIDADE FAR - FAIXA 1 - EMPREENDIMENTO NOVO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIA FAR-FAIXA 1, CONFORME PORTARIA Nº 738/2024 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DO GOVERNO FEDERAL

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, por meio da Prefeita Municipal Sra. Gláucia Schumacher, no uso de suas atribuições, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Sra. Eliana Ahlert Heberle, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024, nº 1.248/2023, e Decreto Municipal 14.231/2026, torna público o presente edital que dispõe sobre a inscrição, seleção e hierarquização de famílias interessadas em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano) – Empreendimento Novo Horizonte, conforme as condições e critérios abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para a seleção de famílias a serem contempladas com unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 – Empreendimento Novo Horizonte, destinadas a famílias com renda mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), valor que poderá ser atualizado mediante autorização por portaria do Governo Federal.

1.2 O processo seletivo observará os fluxos estabelecidos na Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades, compreendendo as etapas de inscrição, análise de elegibilidade, hierarquização, classificação, validação e contratação, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Caixa Econômica Federal.

1.3 O número de unidades habitacionais disponíveis é de 124 (cento e vinte e quatro), sendo 56 (cinquenta e seis) localizados no Bairro Santo Antônio e 68 (sessenta e oito) no Bairro Igrejinha no Município de Lajeado/RS.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 As famílias beneficiárias das operações contratadas, de acordo com a Portaria nº 1.248/2023 do Ministério das Cidades, passarão a adotar os valores de prestação com base na renda aferida no ato de enquadramento da família, na forma abaixo:

Tabela - Participação financeira da família

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Renda Bruta Familiar Mensal	Prestação mensal
Até R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)	10% (dez por cento) da renda familiar, observada parcela mínima de R\$ 80,00 (oitenta reais)
De R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Obs.: O empreendimento Novo Horizonte contempla interessados com renda de até R\$ 2.850,00.	15% (quinze por cento) da renda familiar, subtraindo-se R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) do valor apurado

Parágrafo único: Para fins de enquadramento nos limites de renda, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada (BPC) e benefício do programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-lo.

2.2 A prestação mensal da família de que trata o caput, quando devida, será assumida pelo período de 60 (sessenta) meses, respeitados os regulamentos específicos de cada fonte de recursos.

2.3 O saldo devedor, as prestações mensais e a subvenção econômica mensal ainda não aportada ao contrato serão corrigidos anualmente, na data de aniversário da assinatura do contrato, pela Taxa Referencial de Juros (TR) do primeiro dia do respectivo mês, acumulada no período de 12 (doze) meses.

2.4 Em caso de impontualidade no pagamento, a partir de 30 (trinta) dias do vencimento da prestação, incidirão juros moratórios à razão de 1% ao mês sobre a quantia a ser paga.

2.5 As operações de que tratam o caput poderão ser quitadas pelos beneficiários, desde que estes restituam a subvenção do contrato de alienação do imóvel, proporcionalmente ao número remanescente de prestações.

2.6 Será dispensada a participação financeira dos beneficiários de que trata o item 2.1 quando a família:

I- No momento da pesquisa de enquadramento, tenha membro beneficiário do BPC;

II- No momento da pesquisa de enquadramento, for participante do programa Bolsa Família.

3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 31 de março de 2026 até o dia 24 de abril de 2026, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h45min, nas sextas-feiras das 8h às 14h, aos sábados das 8h às 12h, podendo ser prorrogado. Nos dias 06/04/2026, 07/04/2026 e 21/04/2026 não haverá atendimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo chefe do grupo familiar, de forma gratuita, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Av. Benjamin Constant, 428, Bairro Centro no Município de Lajeado/RS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

3.3 Todos os interessados deverão realizar a inscrição junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, sendo específica para o programa habitacional, munidos com a documentação exigida neste Edital, mesmo que possuam outro cadastro anterior.

3.4 Ao final do período de inscrições, será publicada, no sítio eletrônico oficial do Município de Lajeado/RS, a lista preliminar dos inscritos. Esta lista estará sujeita à conferência, hierarquização e validação pela Caixa Econômica Federal, conforme os critérios estabelecidos pelo programa habitacional.

3.5 Após a divulgação da lista preliminar, estará disponível, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, formulário para eventual denúncia ou interposição de recursos pelos interessados no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

3.6 As denúncias e os recursos serão analisadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

4. DO FLUXO OPERACIONAL (PORTARIA Nº 738/2024 MCID)

4.1 O fluxo compreende:

I- Inscrição conforme elegibilidade;

II- Publicação da lista preliminar de inscritos elegíveis no site oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições;

III- Verificação e análise de eventuais denúncias e/ou recursos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação da lista preliminar;

IV- Publicação da lista final dos inscritos;

V- Aplicação dos critérios de hierarquização;

VI- Verificação e análise de eventuais denúncias e/ou recursos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação da lista final;

VII- Classificação parcial e homologação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

VIII- Conferência e validação pela Caixa Econômica Federal;

IX- Publicação da lista definitiva dos contemplados;

X- Contratação com a Caixa;

XI- Entrega das unidades habitacionais, de acordo com os prazos de execução das obras pelo Governo Federal.

4.2 O processo seguirá as orientações técnicas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, conforme disposto na Portaria MCID nº 738/2024 que estão relacionados a este programa habitacional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para inscrição, o responsável familiar deverá apresentar:

1. Documentação de identificação (RG ou CNH) e CPF de todos os membros da família;

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

2. Certidão de nascimento ou guarda e tutela, de casamento ou declaração de união estável;
3. Comprovante atualizado de residência (máximo 60 dias);
4. Comprovante de renda de todos os membros da família, exceto menores de 16 (dezesseis) anos;
5. Avaliação biopsicossocial (em caso de pessoa com deficiência) e laudo médico para casos de pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
6. Poderá ser solicitada a apresentação de documentação complementar, a fim de comprovar as informações prestadas pelos interessados.

6. DA ELEGIBILIDADE (Portaria nº 738/2024 do MCID)

Para efetuar a inscrição neste programa habitacional, os interessados deverão cumprir os critérios de elegibilidade definidos na Portaria nº 738 do MCID, devendo o interessado comprovar o atendimento do pré-requisito mediante apresentação de documento. São eles:

Critério de elegibilidade	Forma de comprovação/Documento exigido
Renda Familiar de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), podendo ser do grupo familiar atualizada mediante portaria autorizativa do Governo Federal.	Comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar (contracheque, pró-labore, declaração de autônomo ou MEI)
Não possuir outro imóvel próprio, financiado ou arrendado em qualquer lugar do país.	Declaração de não possuir imóvel de todos os membros da família.
Não ter sido beneficiário de outro programa habitacional público ou subsidiado nos últimos dez anos.	Declaração do interessado.
Residir no Município de Lajeado	Comprovante de residência ou documento que comprove a residência.
Estar inscrito e com cadastro atualizado no CadÚnico dentro do prazo de 06 (seis) meses	Comprovante de inscrição atualizado emitido pelo CAD.
Comprovação da composição familiar	Certidão de nascimento, termo de guarda ou tutela, certidão de casamento atualizada, declaração de união estável e documento de dependentes.
Atendimento dos pré-requisitos do art. 9º da Lei 14.620/2023 (Lei do programa Minha Casa Minha Vida)	Comprovantes referentes aos requisitos.

6.1 A comprovação dos critérios se dará pela análise dos documentos apresentados e consulta aos sistemas oficiais e outros meios legais constantes na Portaria nº 738/2024 do MCID.

7. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO (Portaria nº 738/2024 do MCID)

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

7.1 A classificação dos inscritos observará os critérios definidos pela Portaria nº 738/2024 do MCID e pelo Decreto Municipal 14.231/2026, através de pontuação cumulativa e análise documental conforme segue:

I- mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II- pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III- pessoa com deficiência na composição familiar, comprovada por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do Art 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063 de 04 de maio de 2022;

IV- idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste data de nascimento;

V- criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI- pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovada por laudo médico;

VII- mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 1340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;

VIII- integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX- residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatados, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos -PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil- CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal;

X- beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro;

XI- encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de ateste do Ente Público local.

7.2 Após a hierarquização, caso haja famílias que atendam ao mesmo número de critérios no limite da quantidade de unidades habitacionais disponíveis, o Ente Público local utilizará como critério de desempate a maior idade do titular do contrato, comprovada por documentação civil na qual conste a data de nascimento, conforme o Art 13º, § 3º da Portaria nº 738/2024 do MCID. Ainda, o processo de classificação seguirá o disposto na Portaria nº 738/2024 do MCID, sendo as prioridades aplicadas de forma cumulativa.

8. DA RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS (Portaria nº 738/2024 do MCID)

Em conformidade com os artigos nº 14 e 15 da Portaria nº 738 do MCID, devem ser asseguradas as reservas mínimas obrigatórias de unidades habitacionais às famílias pertencentes a grupos com proteção especial, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Grupo prioritário	de atendimento	Percentual Reserva	Mínimo	de Forma de Comprovação/Documento exigido
Pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observando-se a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003			3%	Documento oficial de identificação
Pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.			3%	Laudo médico conforme o art, 2º, inciso I da Lei nº 13.146/2015.
Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do programa Bolsa Família- PBF, Benefício de Prestação Continuada -BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.			50%	CadÚnico, laudo médico que comprove a microcefalia.

9. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

9.1 As inscrições e os documentos relacionados à elegibilidade serão analisadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal.

9.2 Após a análise da documentação apresentada, será divulgada a lista preliminar dos inscritos no sítio eletrônico oficial do Município de Lajeado/RS.

9.3 Caberá a interposição de recurso ou a apresentação de denúncia no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de inscritos no sítio eletrônico oficial do Município de Lajeado/RS, mediante preenchimento de formulário junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

9.4 Após a análise dos recursos e das denúncias, será publicada lista final com os inscritos.

9.5 Os inscritos na lista final serão então avaliados quanto aos critérios de hierarquização.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

9.6 Caberá a interposição de recurso ou a apresentação de denúncia no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista final de inscritos no sítio eletrônico oficial do Município de Lajeado/RS.

9.7 Após a avaliação dos recursos, a lista final será encaminhada para análise e homologação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e após encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise e validação.

9.8 Após o recebimento da lista de selecionados validada pela Caixa Econômica Federal, será publicada a relação dos beneficiários contemplados no sítio eletrônico oficial do Município de Lajeado/RS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social é a responsável por dirimir dúvidas oriundas deste edital.

10.2 A constatação de fraude documental ou informação falsa implicará na desclassificação imediata e a qualquer tempo do inscrito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Lajeado, 30 de março de 2026.

Eliana Ahlert Heberle
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Gláucia Schumacher
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no município de Lajeado/RS, declaro, para os devidos fins, que a renda familiar mensal do grupo familiar que reside no mesmo domicílio é de R\$ _____, considerando a soma bruta dos rendimentos de todos os seus membros.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará na minha exclusão do processo, podendo ainda ser incurso nas penalidades da lei por falso testemunho em um processo de seleção pública.

Lajeado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE IMÓVEL E NÃO TER SIDO BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no município de Lajeado/RS, declaro, para os devidos fins, que não possuo imóvel próprio, financiado, arrendado ou cedido em meu nome, nem em nome de membro do meu grupo familiar, em qualquer parte do território nacional.

Declaro ainda que não fui beneficiário(a) anteriormente de programa habitacional de interesse social, em âmbito municipal, estadual ou federal, incluindo programas vinculados ao Governo Federal, Estadual ou Municipal nos últimos 10 (dez) anos.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará na exclusão do processo, podendo ainda ser incurso nas penalidades da lei por falso testemunho em um processo de seleção pública.

Lajeado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM COTA RESERVADA

Eu, _____, CPF nº _____, residente à _____, RG nº _____, nº _____, Bairro _____, Município de Lajeado/RS, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro em uma ou mais das seguintes categorias previstas na Portaria MCID nº 738/2024, para fins de reserva de cota habitacional:

- Pessoa com deficiência (PcD);
- Idoso (idade igual ou superior a 60 anos);
- Pessoa que recebeu / recebe o benefício de Aluguel Social;
- Beneficiário em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
- Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico.
- Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta informação está sujeita à verificação documental e visita domiciliar, conforme determina o edital e a Portaria MCID nº 738/2024, e que a prestação de informação falsa implicará minha desclassificação e responsabilização nas esferas civil e penal.

Lajeado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

Nome _____ (opcional):

CPF _____ (opcional):

Telefone _____ (opcional):

DENÚNCIA

Lajeado, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante (opcional)

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - ATINGIDO PELA ENCHENTE

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no município de Lajeado/RS, foi atingido(a) pela calamidade pública a partir de janeiro de 2023, tendo seu imóvel localizado na zona urbana do município afetado pelo evento climático, sofrendo danos que comprometem suas condições de moradia.

Declaro ainda que a situação foi verificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo a família considerada atingida pelo(s) desastre(s) natural(ais), necessitando de acompanhamento e/ou acesso a benefícios eventuais e programas habitacionais, conforme avaliação técnica.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Lajeado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL SOCIAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no município de Lajeado/RS, recebeu/recebe o benefício de Aluguel Social, concedido pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Declaro ainda que o benefício foi concedido mediante avaliação técnica da equipe da Assistência Social, com o objetivo de garantir moradia provisória até que a família tenha condições de restabelecer sua situação habitacional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Lajeado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

LISTA DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL

Documentos obrigatórios (apresentar no atendimento):

1. Documentos pessoais de TODOS os membros da família
 - () CPF e RG
 - () Certidão de nascimento (crianças)
 - () Certidão de casamento / união estável / divórcio / óbito (se houver)

2. Comprovante de renda de TODOS que trabalham
 - () Contracheque/folha de pagamento
 - () Extrato de benefício (INSS, BPC, Bolsa Família, etc.)

3. Comprovante de endereço atual
 - () Conta de luz / água / internet / telefone

4. Situações específicas (se houver)
 - () Doença grave (câncer ou doença rara crônica e degenerativa) – laudo médico
 - () Mulher vítima de violência doméstica – apresentar comprovante de registro

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EDITAL – PROGRAMA FAR PORTARIA MCID Nº 738, DE 22 DE JULHO DE 2024

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no município de Lajeado/RS, realizou cadastro/inscrição no Edital nº 001/2026 referente ao Programa FAR, conforme disposto na Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, que trata das ações habitacionais destinadas às famílias atingidas por eventos climáticos adversos.

Declaro ainda que a inscrição foi realizada junto ao Município de Lajeado, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estando a família ciente de que a participação no edital depende de análise e enquadramento nos critérios estabelecidos na referida Portaria.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Lajeado, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EDITAL

Nº 01 – 02/2026 – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, às pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste, apresente defesa/impugnação, querendo sob pena de presumir aceitar como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESO	MATRÍCULA	SETOR	QUADRA	LOT E	M²
GRANJA OLAMI	13762/2026	-----	12	154	30	409,08
GRANJA OLAMI	13762/2026	-----	12	154	90	467,52
LIRIO PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	66.369	16	92	63	464,08
LIRIO PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	66.370	16	92	43	360,12
WALTER BRONSTRUP	13762/2026	39.001	7	28	201	319,00
GLADIS NADIR FLORES	13762/2026	43.750	10	196	294	374,64
ELVIRA MARIA SCHNORR	13762/2026	-----	7	77	181	304,50
AZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	-----	12	145	111	360,00
AZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	-----	12	145	123	360,00
AZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	-----	12	145	135	360,00
AZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	-----	12	145	147	360,00
AZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13762/2026	-----	12	145	159	360,00
EDUARDO KRAUSPENHAR BISOGNO	13762/2026	71.150	8	174	66	362,50
LEONEL RENATO VON MUHLEN	13762/2026	65.091	13	90	307	415,55
ROSANI LAMMEL	13762/2026	57.974	12	257	236	360,00
MARIA BETÂNIA ROHDE	13762/2026	-----	10	59	418	5.547,95

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

VIVIANA FLECK	13762/2 026	57.972	12	257	248	360,00
ANTÔNIO MEZACASA	13762/2 026	-----	13	26	43	457,11
ANTÔNIO MEZACASA	13762/2 026	-----	13	26	56	423,81
RAQUEL SABRINE SCHWARZ	13762/2 026	3.537	7	64	22	330,00
JOÃO NELSON SCHARDONG	13762/2 026	-----	6	14	314	613,28
ELIMAR PEDRO JUNGES	13762/2 026	-----	12	63	252	450,00
NILTON CESAR COLOMBO	13762/2 026	71.727	13	59	114 5	367,62
PEDRO HENRIQUE KRUG	13762/2 026	-----	12	119	005 9	360,00
PEDRO HENRIQUE KRUG	13762/2 026	-----	12	119	104	450,00
ROSILENE FERNANDES BONASSINA	13762/2 026	-----	14	14	140	450,00
SALIMEN JÚNIOR BISOLO	13762/2 026	65.977	14	20	102	450,00
FRANCIELE FERRERIA	13762/2 026	71.834	13	201	204	453,92
IMÓVEIS BAGATINI LTDA	13762/2 026	32.799	13	44	217	4.998, 52
FNPA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	E 13762/2 026	67.331	9	396	271	384,00
FNPA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	E 13762/2 026	67.342	9	396	161	450,00
DEOCLÉCIO PEDÓ	13762/2 026	-----	16	3	184	382,80
DEOCLÉCIO PEDÓ	13762/2 026	-----	16	2	196	360,50
DIRCE HELENA KRAMER IORRA	13762/2 026	-----	3	27	203	493,71
MARIA ISABEL ECKARTD	13762/2 026	43.238	16	55	63	374,94
JULIANO AUGUSTO HENZ	13762/2 026	42.793	9	87	264	375,00
DENER EDIVAN RIBEIRO	13762/2 026	99.688	12	182	95	360,08
CENIRA ANITA WORM	13762/2 026	-----	2	37	352	726,00
MILTON RUDOLFO KLAHR	13762/2 026	-----	12	257	326	435,00
L2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13762/2 026	55.215	50	109	27	367,85
L2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13762/2 026	55.214	50	109	84	360,03
L2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13762/2 026	55.211	50	109	96	360,03

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

L2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13762/2026	55.210	50	109	108	360,03
LUIZ CARLOS TEIXEIRA BOHRER	13762/2026	65.101	13	81	438	360,00
ANTÔNIO BRAZ DE SOUZA	13762/2026	-----	12	180	411	839,43
MARCO ANDRÉ STEIN	13762/2026	51.810	14	20	13	403,85
ANTÔNIO DE MIRANDA	13762/2026	78.440	50	51	140 6	692,33
JULIANO AUGUSTO HENZ	13762/2026	42.793	9	87	264	375,00
MARIA HERRMANN	13762/2026	65.196	9	126	138	452,20
NELSON PENA	13762/2026	44.775	10	144	57	452,96
JONATAN DE LIMA	13762/2026	53.048	12	246	100	382,50
FLÁVIO LUIS BORBA CASTRO	13762/2026	80.718	12	278	259	360,00
HUMBERTO MARTINS FORNARI	13762/2026	64.876	14	20	263	360,04
HUMBERTO MARTINS FORNARI	13762/2026	64.874	14	20	275	360,90
CLÁUDIO ANDRÉ NUSS	13762/2026	95.741	7	10	137	660,00
PAULO EDUARDO FARIAS MONTEIRO CAVALCANTI	13762/2026	-----	13	15	256	450,07
ANDRÉ BRAUWERS	13762/2026	-----	16	49	94	566,44
NOELI TERESINHA SONDA	13762/2026	96.371	9	344	36	360,00
RAQUEL SABRINE SCHWARZ	13762/2025	3.537	7	64	22	330,00

* Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de R\$ 0,60/m²(sessenta centavos de real por metro quadrado), acrescido a este valor R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico marcio.weirich@lajeado.rs.gov.br, felipe.martins@lajeado.rs.gov.br e leonardo.reis@lajeado.rs.gov.br.

Lajeado, 28 de MARÇO de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EDITAL N.º 083-02/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.043, de 09 de dezembro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38590/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Diana Hennemann Hemmig,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 01 de abril de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 018-02/2026.

VISITADOR DO PIM

GABRIELA LAGEMANN – Classificação 19º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 30 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL DO JARDIM BOTÂNICO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 16/04/2026, às 09h00min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço supra, bem como, no site: www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de março de 2026 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVATES (9º ANO) E SENAI (TRILHAS DA INOVAÇÃO). A sessão pública ocorrerá no dia 15/04/2026, às 09h00min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço supra, bem como, no site: www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de março de 2026 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES DE COMPUTADORES – ACCESS POINT – PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16/04/2026, às 09h00min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de março de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 (LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUSCA, CAPTURA, CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS(ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16/04/2026, às 09h00min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de março de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013-02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/9959 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE – CNPJ nº:02.761.647/0001-61 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO: Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2026/9959, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, alterando o item, substituindo a responsável técnica.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 018-02/2026 – Convênio cadastrado sob número 2026/17.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 024-01/2025*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2026/6813 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO – ACIL – CNPJ nº:91.167.759/0001-19 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura – SEDEI – OBJETO:Fica prorrogada a execução do presente Termo, por mais mais 60 (sessenta dias) a contar de 03 de abril de 2026, o aumento do prazo decorre da quantidade de análises, revisões e iterações que vêm sendo realizadas com o objetivo de consolidar um modelo que apresente a melhor solução de engenharia, garantindo segurança, viabilidade técnica e otimização dos custos de execução da obra.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 107-01/2025 – Convênio cadastrado sob número 2025/98.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 014-02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/48516 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE LAJEADO – APADEV – CNPJ nº:07.819.684/0001-05 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Projeto de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência Visual:Proteção Social, Autonomia e Inclusão” com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2025/48516.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 027-02/2026 – Convênio cadastrado sob número 2026/39

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 021/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/2054
- CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA - CERTEL , CNPJ nº 09.257.558/0001-21
- VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 022/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/4653
- CONTRATADA:DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77
- VALOR: R\$11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 023/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2025/50106
- CONTRATADA:CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.191.328/0001-20
- VALOR: R\$ 543.554,08 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 024/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/3832
- CONTRATADA:LEILA SCHAEGLER ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.336.229/0001-43
- VALOR: R\$406.740,00 (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, 74, inciso I, da Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

CONTRATO Nº 4004090621-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPUBLICAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2943/2026

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Lajeado/RS bem como sistema de câmeras de videomonitoramento, iluminação pública, semáforos e outros equipamentos, para o endereço Rua Coelho Neto, nº 560, Bairro São Cristóvão - esquina com Fábio Brito de Azambuja - Lajeado-RS.

INCLUI o Secretário Paulo Roberto Locatelli Gandin como gestor do presente Contrato, a contar de 21.01.2026.

SUBSTITUI o servidor Vagner Luiz Cardoso Vieira pelos servidores Jean Henrique Sattler e Roger D Oliveira, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 21.01.2026.

CONTRATO Nº 014-04/2020*11 - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REPUBLICAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2765

CONTRATADA: ROSELE SCHONHALS HUPPES

OBJETO: O fornecimento de água potável para a Escola de Ensino Fundamental Nova Viena, localizada no Bairro Olarias.

Concede reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026

CONTRATO Nº 031-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8540/2026

CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA

OBJETO: A prestação de serviços para a execução da ampliação do módulo infantil (padrão fnde) da EMEI Mundo Encantado.

PRORROGA a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.03.2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/9289

CREDENCIADA: TERESINHA LOVANI BENDER 50616439091

OBJETO: O credenciamento da pessoa jurídica acima mencionada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do município de Lajeado/RS.

INCLUI a secretária municipal da saúde, Giovanna Caribé Athayde Linhares, como responsável pela gestão e acompanhamento do presente Termo, a contar de 04.03.2026.

CONTRATO Nº 031-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8540/2026

CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA

OBJETO: A prestação de serviços para a execução da ampliação do módulo infantil (padrão fnde) da EMEI Mundo Encantado.

PRORROGA por 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato, a contar de 24.03.2026.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

CONTRATO Nº 4004356852/2026
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40749/2025
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: A prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica pela unidade consumidora nº 4004356852, situada na ERICO WEBER, 941 - FLORESTA - LAJEADO, RS - CEP: 95902- 704.
VALOR: R\$ 24.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-02/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36992/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DETENTORA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS - COOMAFITT
OBJETO: A contratação, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento à alimentação escolar de escolas de Ensino Fundamental, Projetos Vida e escolas de Educação Infantil do município de Lajeado-RS de acordo com o que segue:

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.1.11	BERGAMOTA Produto de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas, de cor amarela ou alaranjada, sem sujidades, parasitos e larvas. Cota Principal. Marca: COOMAFITT	KG	14.175	4,53	64.212,75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036-01/2026
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-02/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2026/5954
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato a 31 de julho de 2026.
OBJETO: A contratação da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates, para prestar assessoria por meio do professor Tiago Weizenmann, para os profissionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Lajeado/RS, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de assessoria por meio do professor Tiago Weizenmann, para profissionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Lajeado/RS, na construção de propostas e projetos no mês de março de 2026.	1	mês	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

2	Prestação de assessoria por meio do professor Tiago Weizenmann para profissionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Lajeado/RS, na construção de propostas e projetos no mês de abril a julho de 2026.	4	mês	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.600,00	

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110-04/2024*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38701/2025

LOCADORA: GOLDMEIER LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - EPP

OBJETO: A locação de imóvel localizado na Sala 101, sito à Rua Francisco Oscar Karnal, nº 380, Bairro Centro, Lajeado-RS, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 8710 para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar.

REAJUSTA com base no IPCA acumulado entre junho de 2024 e maio de 2025, correspondente a 5,31964%, a contar da data de 13.06.2025 nos termos a seguir expostos:

Descrição	Un.	Valor Mensal ATUAL	Valor Total REAJUSTADO
Sala 101, sito à Rua Francisco Oscar Karnal, nº 380, Ed. Albano Mallmann, Bairro Centro, Lajeado-RS	mês	R\$ 4.720,00	R\$ 4.971,09

CONTRATO Nº 031-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8540/2026

CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA

OBJETO: A prestação de serviços para a execução da ampliação do módulo infantil (padrão fnde) da EMEI Mundo Encantado.

PRORROGA a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.03.2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059-01/2025*4 - QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2884/2026

DETENTORA: NEUMANN MADEIREIRA LTDA

OBJETO: O registro de preço para aquisição, sob demanda, de materiais de construção para reformas e novas obras destinados a famílias em vulnerabilidade social do Município de Lajeado/RS.

INCLUI a servidora Karla Puntel Rosa, como fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 02.02.2026.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5509/ 2026

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL - PARÓQUIA SANTO INÁCIO

OBJETO: A locação do imóvel registrado sob a matrícula nº 29.761, localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 142, Bairro Centro, na cidade de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição do Gestor, designando André Bucker como responsável pela

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

gestão e acompanhamento da presente Ata, a partir de 02/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118-04/2024*4 - QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2884/2026

DETENTORA: TERRAPLENAGEM E CONCRETOS BRANDAO LTDA

OBJETO: O registro de preços para a contratação, conforme demanda, de serviço especializado na preparação de concreto, que pode incluir ou não o uso de bomba para o lançamento do concreto, a ser utilizado por várias secretarias do Município de Lajeado-RS.

INCLUI o servidor Ricardo Hugo Weber, como fiscal da presente Ata, a contar de 02.02.2026.

CONTRATO Nº 42367-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, para o endereço Avenida Benjamin Constant, nº 8551, São Bento, Lajeado-RS

SUBSTITUI o servidor Jean Henrique Sattler pelo servidor Maurício Antônio Piovesani da Silva, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075-04/2024*3 - TERCEIRO TERMO

ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11199/2026

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME

OBJETO: A prestação dos serviços de consultoria atuarial ao Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado/RS.

RENOVA a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-02/2026

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36992/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO RS - CENTRAL AGRIFAM

OBJETO: A contratação, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento à alimentação escolar de escolas de Ensino Fundamental, Projetos Vida e escolas de Educação Infantil do município de Lajeado-RS de acordo com o que segue:

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.1.4	ALFACE LISA Produto in natura, apresentando folhas íntegras, frescas e limpas, sem folhas amareladas ou deterioradas. Deve ser entregue em embalagens	UND	6.500	3,96	25.740,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	limpas. Item Exclusivo. Marca: Central Agrifam.				
1.1.20	COUVE FOLHAS Produto in natura, em folhas frescas, firmes, limpas, não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Central Agrifam.	UND	3.000	4,10	12.300,00
1.1.21	COUVE FLOR Produto in natura, unidade integral, firme, limpa, sem folhas, sem pontos pretos deteriorados, cor característica, peso entre 1,0 a 1,5 kg. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Central Agrifam.	UND	8.300	7,90	65.570,00
1.1.25	LARANJA UMBIGO Produto in natura, peso entre 180 e 250 gramas, casca com cor amarelo-alaranjado, sem machucados, com textura macia. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Reservada. Marca: Central Agrifam.	KG	3.825	5,80	22.185,00
1.1.44	REPOLHO Produto in natura, tipo verde, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1 a 1,8 kg, firmes, pesados para o tamanho e com folhas externas frescas, limpas, com coloração uniforme. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Central Agrifam.	KG	5.200	4,65	24.180,00
1.1.48	TOMATE LONGA VIDA Produto in natura, tipo longa vida, em unidades de tamanho entre 180 e 280 gramas, firmes, sem machucados, coloração vermelha predominante,	KG	6.500	8,06	52.390,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	sem machucados, ou partes deterioradas, podridão ou rachaduras abertas. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Reservada. Marca: Central Agrifam.				
VALOR TOTAL (R\$)					202.365,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-02/2026

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36992/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: KIRCH & SILVA LTDA

OBJETO: A contratação, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento à alimentação escolar de escolas de Ensino Fundamental, Projetos Vida e escolas de Educação Infantil do município de Lajeado-RS de acordo com o que segue:

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.1.1	ABACATE Produto in natura, em unidades entre 700g e 900g, com casca, coloração verde escuro, e íntegro. Maduro o suficiente para ser consumido na semana da entrega. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	KG	2.500	7,00	17.500,00
1.1.5	ALHO BRANCO Produto in natura, íntegro, bulbos graúdos, frescos, sem machucados, brotamentos, mofos e sujidades. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	KG	1.400	22,35	31.290,00
1.1.8	BATATA DOCE Produto in natura, devem estar firmes e íntegras, sem podridão, brotos, rachaduras ou cortes na casca, produto novo, pesando entre 300g e 500g. Deve ser entregue	KG	7.100	2,40	17.040,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	em embalagens limpas. Item Exclusivo Marca: Alvimar				
1.1.12	BERGAMOTA Produto de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas, de cor amarela ou alaranjada, sem sujidades, parasitos e larvas. Cota Reservada Marca: Alvimar	KG	4.725	4,75	22.443,75
1.1.13	BETERRABA Produto in natura, sem folhas, em unidades entre 200 e 300g, sem machucados internos e externos. Isento de ferimentos e podridão, firmes, não devem estar murchos. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo Marca: Alvimar	KG	5.600	2,95	16.520,00
1.1.17	CENOURA Produto in natura, inteiro, sem folhas, unidades com peso entre 120 a 140 g, íntegras, frescas e sem rachaduras ou perfurações. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	KG	5.500	3,10	17.050,00
1.1.18	CHUCHU Produto in natura, inteiro, com casca, unidades com peso entre 400 g e 600 g, íntegros, frescos, sem sinais de podridão. Produto isento de rachaduras ou perfurações. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	KG	4.500	5,05	22.725,00
1.1.19	COUVE CHINESA Unidade íntegra, firme, limpa, sem pontos pretos deteriorados, cor característica, peso entre	MOL	3.000	4,71	14.130,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	2,5 kg e 3,5 kg. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar				
1.1.22	ESPINAFRE Produto in natura, entregue em molho contendo no mínimo 500gr, com folhas verdes, firmes e sem manchas, fresco, apresentando coloração uniforme. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	Molho	800	6,52	5.216,00
1.1.23	LARANJA SUCO Produto in natura, tamanho 170 e 200 g, com casca fina, lisa e brilhante, succulenta, sem machucados, cor uniforme, íntegra. Deve ser entregue em embalagens limpas. Produto in natura, tamanho 170 e 200 g, com casca fina, lisa e brilhante, succulenta, sem machucados, cor uniforme, íntegra. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	KG	7.300	4,15	30.295,00
1.1.26	MAÇÃ FUJI Produto in natura, firmes e limpas, peso de aproximadamente 150 gramas, íntegra, sem machucados internos e externos, coloração predominantemente vermelha, com um fundo amarelado ou esverdeado. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Principal. Marca: Alvimar	KG	32.600	6,60	215.160,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.1.27	MAÇÃ FUJI Produto in natura, firmes e limpas, peso de aproximadamente 150 gramas, íntegra, sem machucados internos e externos, coloração predominantemente vermelha, com um fundo amarelado ou esverdeado. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Reservada. Marca: Alvimar	KG	8.600	6,60	56.760,00
1.1.32	MELANCIA Peso acima de 10 kg, fresco, compacta, firme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isenta de sujidades, rachaduras, perfurações. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	KG	20.000	3,70	74.000,00
1.1.33	MELÃO NACIONAL Fresco, peso entre 1,5 kg e 2,5 kg, casca com cor amarela da casca deve ser intensa e uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos que alterem a conformação e a aparência, isento de parasitas, sujidades, rachaduras, cortes e perfurações. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Principal. Marca: Alvimar	KG	10.425	5,20	54.210,00
1.1.34	MELÃO NACIONAL Fresco, peso entre 1,5 kg e 2,5 kg, casca com cor amarela da casca deve ser intensa e uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos que alterem a conformação e	KG	3.475	5,20	18.070,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	a aparência, isento de parasitas, sujidades, rachaduras, cortes e perfurações. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Reservada. Marca: Alvimar				
1.1.35	MILHO VERDE Produto in natura, em espiga, embalado em pacote com 3 espigas, grau médio de amadurecimento, grãos bem formados. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	PCT	7.300	5,95	43.435,00
1.1.36	MORANGA CABOTIÁ Produto in natura, tipo cabotiá, arredondada, com casca verde-escura (às vezes com manchas claras) e polpa alaranjada intensa, sem manchas escuras ou esbranquiçadas, áreas moles ao toque, presença de mofo e odor desagradável. Tamanho médio entre 1,5 e 2,5. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo. Marca: Alvimar	UND	3.500	3,70	12.950,00
1.1.41	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE tipo mussarela ou prato. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem,	KG	1.000	54,50	54.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Item Exclusivo. Marca: Crioulo				
1.1.42	PÃO DE FORMA FATIADO, TIPO SANDUÍCHE Produto Embalado, pesando no mínimo 400g e cada fatia deve ter no mínimo 25 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. Item Exclusivo. Marca: Santa Inês	UND	7.800	6,96	54.288,00
1.1.43	PEPINO SALADA Casca lisa, de coloração verde-escura, com poucos espinhos brancos, sem manchas escuras ou amareladas, textura mole ou viscosa, presença de mofo e odor desagradável. Tamanho médio de 350 a 400g por fruto, com aproximadamente 22 cm de comprimento. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Item Exclusivo	KG	5.200	3,85	20.020,00
1.1.47	TOMATE LONGA VIDA Produto in natura, tipo longa vida, em unidades de tamanho entre 180 e 280 gramas, firmes, sem machucados, coloração vermelha predominante, sem machucados, ou partes deterioradas, podridão ou rachaduras	KG	19.500	8,20	159.900,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Produto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	abertas. Deve ser entregue em embalagens limpas. Cota Principal Marca: Alvimar				
1.1.49	VAGEM Tipo macarrão, de cor verde intensa, sem manchas escuras ou amareladas, textura mole ou viscosa, presença de mofo e odor azedo ou pútrido. Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo Marca: Alvimar	KG	1.700	13,70	23.290,00
1.1.50	TEMPERO VERDE - Produto in natura, composto por salsa e cebolinha verde em proporções iguais, contendo folhas frescas e íntegras. Entregues em molho de tamanho médio (mínimo 350g). Deve ser entregue em embalagens limpas. Item Exclusivo Marca: Alvimar	MOL	6.100	4,97	30.317,00
VALOR TOTAL (R\$):					1.011.109,75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043-02/2026

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-02/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2026/6802

CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O fornecimento de uma vaga em residencial de acolhimento institucional, com o intuito de cumprir o ofício 00803.001.099/2025-0012, oriundo do Ministério Público da Comarca de Lajeado/RS, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Mensal	Valor Total
01	Fornecimento de 01 (uma) vaga em residencial de acolhimento institucional.	12	mês	R\$ 4.370,66	R\$ 52.447,92

CONTRATO Nº 3092912153-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Lajeado/RS bem como sistema de câmeras de videomonitoramento, iluminação pública, semáforos e outros equipamentos, para o endereço Rua Carlos Spohr Filho, nº 3801, Bairro Moinhos D'água (Horto Florestal), Lajeado/RS.

SUBSTITUI o servidor Vagner Luiz Cardoso Vieira pelos servidores Karla Puntel Rosa e Yuri Henrique Posto Cardoso, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO Nº 3092829095-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Lajeado/RS bem como sistema de câmeras de videomonitoramento, iluminação pública, semáforos e outros equipamentos, para o endereço Rua Carlos Spohr Filho, nº 3801, Bairro Moinhos D'água, Lajeado/RS.

SUBSTITUI o servidor Vagner Luiz Cardoso Vieira pela servidora Karla Puntel Rosa, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO Nº 3092626018-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Lajeado/RS bem como sistema de câmeras de videomonitoramento, iluminação pública, semáforos e outros equipamentos, para o endereço Rua Liberato S. V. da Cunha, nº 15, Bairro Americano, Lajeado-RS.

SUBSTITUI o servidor Vagner Luiz Cardoso Vieira pelo servidor Yuri Henrique Porto Cardoso, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO Nº 27573-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, para o endereço Avenida Benjamin Constant, nº 8635, Bairro São Bento, Lajeado-RS.

SUBSTITUI o servidor Jean Henrique Sattler pelo servidor Maurício Antônio Piovesani da Silva, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO Nº 25403-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, para o endereço Avenida Benjamin Constant, nº 8551, Bairro Conventos (Aterro Sanitário), Lajeado-RS. SUBSTITUI o servidor Jean Henrique Sattler pelo servidor Maurício Antônio Piovesani da Silva, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13-04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CREDENCIADA: VALTAIR CHAGAS MACIEL - ME

OBJETO: A prestação, sob demanda, de serviços de, pintor, pedreiro, servente de pedreiro, jardineiro, pedreiro, calceteiro, encanador ou bombeiro hidráulico, azulejista e auxiliar de serviços gerais, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. INCLUI a servidora Karla Puntel Rosa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Credenciamento, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO Nº 020-02/2026*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10227/2026

CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Comunicação e de Gestão RHID da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS.

SUBSTITUI a fiscal do contrato, servidora Lis Carlise Falkowski, passando para o servidor Wesley Kelvin Radaelli, a contar de 1º de março de 2026.

CONTRATO Nº 155-04/2020*9- NONO TERMO ADITIVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13-02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2026

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE/RS

OBJETO: É a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para operacionalização do Programa de Estágio Remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência regular, em instituições de ensino médio, técnico e superior, vinculados à instituições de ensino público e privado, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC, para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, a serem lotados nas Unidades da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS.

RENOVA por 03 (três) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 01.04.2026.

CONTRATO Nº 029-01/2021*10 - DÉCIMO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9832/2026

CONTRATADA: LVR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: A aquisição de licenças de uso de software de antivírus corporativo para atender diversas Secretarias da Prefeitura de Lajeado/RS.

RENOVA por mais 6 (seis) meses, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, registrado sob o protocolo nº 2026/9862, A partir de 01.04.2026, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Quant.	Secretaria	Valor Unitário	Valor Total
104	SEAD	R\$ 29,66	R\$ 3.084,64
49	SEDEI	R\$ 29,66	R\$ 1.453,34
43	SECEL	R\$ 29,66	R\$ 1.275,38
34	PROCURADORIA	R\$ 29,66	R\$ 1.008,44
60	SEMA	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
102	SMDS	R\$ 29,66	R\$ 3.025,32
60	SEFA	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
32	GABINETE	R\$ 29,66	R\$ 949,12
486	SESA	R\$ 29,66	R\$ 14.414,76
432	SED	R\$ 29,66	R\$ 12.813,12
66	SEPLAN	R\$ 29,66	R\$ 1.957,56
34	SESP	R\$ 29,66	R\$ 1.008,44
21	SEOB	R\$ 29,66	R\$ 622,86
10	SESU	R\$ 29,66	R\$ 296,60
1533	LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO		R\$ 45.468,78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-02/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087-01/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 34104/2025

CONTRATADA: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: a realização de cursos de formação profissional e oficinas de inteligência emocional, destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelos CRAS e CREAS do município de Lajeado, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso de INFORMÁTICA BÁSICA - 01 turma de até 15 alunos. Carga horária total: 60h, divididas em encontros de 3 horas.	1	turma	11.540,00	11.540,00
2	Curso de INFORMÁTICA AVANÇADA - 02 turmas de até 15 alunos por turma. Carga horária 60h por turma, divididas em encontros de 3 horas. Carga horária total: 120 horas.	2	turma	11.540,00	23.080,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

3	Curso VIDA E CARREIRA NA PRÁTICA - 05 turmas de até 20 alunos. Carga horária 28h por turma, divididas em encontros de 2 ou 4 horas. Carga horária total: 140 horas.	5	turma	6.460,00	32.300,00
4	Oficina DESENVOLVENDO A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL POR MEIO DE HISTÓRIAS - 100 turmas de até 15 alunos. Carga horária 02h por turma, totalizando 200h.	100	turma	295,00	29.500,00
Valor Total (R\$)					96.420,00

CONTRATO Nº 058-03/2023*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10297/2026

CONTRATADA: MD&A ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA

OBJETO: A prestação de serviços veterinários, com a disponibilização conforme demanda de até 4 (quatro) profissionais Médicos Veterinários com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais cada, para atuar na área de Inspeção e Tecnologia em processamento de produtos de origem animal sujeitas à Inspeção Municipal e equivalentes e Federal para funções referentes aos SIF's 1449, 3975 e 1661.

RENOVA, por mais 12 (doze) meses, o presente Contrato, a contar 10.05.2026.

CONTRATO Nº 163-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27317/2025

CONTRATADA: ESPELHO MEU LAB - LABORATORIO DE CRIATIVIDADE LTDA

OBJETO: A prestação de serviços especializados para o desenvolvimento de programa autoral de educação socioemocional para os anos iniciais do ensino fundamental - Pacto Lajeado pela Paz.

O cronograma de pagamentos será adequado ao modelo de marcos de entrega, permanecendo inalterado o valor global do contrato, fixado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo que o desembolso financeiro se dará da seguinte forma:

1ª Parcela – R\$ 31.666,66: Pagamento condicionado à entrega do Relatório Diagnóstico Analítico (previsão: abril/2026).

2ª Parcela – R\$ 31.666,66: Pagamento após a entrega final do Guia Orientador (previsão: setembro/2026).

3ª Parcela – R\$ 31.666,66: Pagamento vinculado à realização da capacitação presencial de educadores (previsão: março/abril de 2027).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028-02/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14-01/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025/47775

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXCELLENT LTDA

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços necessários à finalização da obra de cercamento com gradil da E.E.E.B. Érico Veríssimo, no Município de Lajeado-RS, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Mão de Obra	Valor Total
1.1.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM GRADIL DA E.E.E.B ÉRICO VERÍSSIMO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO PARA VEÍCULOS, O FECHAMENTO COM CONCRETO ABAIXO DO MURO EXISTENTE E A PINTURA DO GRADIL	1	und	R\$ 14.524,73	R\$ 57.989,01
Valor Total Global					R\$ 57.989,01

CONTRATO Nº 148-01/2025*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9476/2026

CONTRATADA: DR CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: A instalação de sistema de coleta e tratamento primário de esgoto residencial nas unidades habitacionais de interesse social a serem construídas no Bairro Nação, Lajeado/RS

ADITA ao Contrato o valor de R\$ 31.367,65, sendo que R\$ 3.296,32, correspondem à mão de obra.

CONTRATO Nº 191-03/2023*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11623/2026

CONTRATADA: PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: A execução de ampliação do ginásio de esportes do Bairro Moinhos D'água, incluindo material e mão de obra.

PRORROGA a vigência do presente Contrato por 6 (seis) meses, a contar de 05.04.2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030-02/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-02/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1794/2026

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2026

OBJETO: A contratação da FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, para ministrar oficinas de informática e inglês a alunos dos anos finais de escolas do Ensino Fundamental, participantes do projeto 4E, dentro da política do Programa Escola em Tempo Integral do FNDE., conforme segue abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ Nº 04.008.342/0001-09 para ministrar oficinas de informática e inglês a alunos dos anos finais de escolas do Ensino Fundamental, participantes do projeto 4E, dentro da política do Programa Escola em Tempo Integral do FNDE.	10	mês	R\$ 9.700,00	R\$ 97.000,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005-04/2024*8 - OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2026
CREDENCIADA: E G INSTALADORA LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, limpeza e higienização, retirada e reinstalação e recarga de gás em condicionadores de ar de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS.

INCLUI o servidor Yuri Henrique Porto Cardoso, como fiscal do Termo de Credenciamento, a contar de 05.01.2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005-01/2025*6 - SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2026

CREDENCIADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de fossas, desentupimento de bueiros e lavagem de espaços públicos com equipamento hidrojetado de alta pressão, para as diversas secretarias do Município de Lajeado-RS.

INCLUI o servidor Yuri Henrique Porto Cardoso, como fiscal do Termo de Credenciamento, a contar de 05.01.2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-04/2024*7 - SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2026

DETENTORA: GUINCHOS VALE DO TAQUARI LTDA. - ME

OBJETO: A contratação, sob demanda, de serviços, com equipamentos rodoviários/horas de máquinas, para execução de obras, recuperação, manutenção e conservação de estradas e vias municipais, execução de pavimentação de vias pelo sistema comunitário, manutenção e ampliação de parques e praças municipais, manutenção da limpeza pública e apoio ao produtor rural, para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS

INCLUI o servidor Yuri Henrique Porto Cardoso, como fiscal desta Ata de Registro de Preços, a contar de 05.01.2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009-04/2024*4 - QUARTO TERMO ADITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04-04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11228/2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

CRENCIADA: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO LTDA

OBJETO: O credenciamento de Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) para oferecimento de vagas à idosos com graus de dependência I, II e III, mediante aprovação e encaminhamentos pelo setor de Alta Complexidade do Município de Lajeado/RS.

RENOVA a vigência do presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 17.04.2026.

CONTRATO Nº 166-01/2021*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125-01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9628/2026

CONTRATADA: LUIZ CARLOS PRETTO

OBJETO: A locação uma casa comercial de alvenaria medindo 153,50 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um anexo com aproximadamente 46,00 m² (quarenta e seis metros quadrados), localizados na Rua Saldanha Marinho, nº 703, Bairro Centro, Lajeado-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 2342, para instalação do Centro Municipal de Atendimento ao Autismo.

SUBSTITUI o servidor Cassiano da Rosa Dannenberg, passando para a servidora Rafaela Fioravante Tassinari, no cargo de fiscal do Contrato, a contar de 06.03.2026.

CONTRATO Nº 077-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9628/2026

CONTRATADA: GOLDMEIER LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - EPP

OBJETO: A locação de imóvel localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 715, Bairro Centro, Lajeado-RS, com área total de 159,00m², matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 28114, para o desenvolvimento das atividades do CAPSi - Crescer.

SUBSTITUI o servidor Cassiano da Rosa Dannenberg, passando para a servidora Rafaela Fioravante Tassinari, no cargo de fiscal do Contrato, a contar de 06.03.2026.

CONTRATO Nº 3095331523-01/2025*3 - TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de lajeado/rs bem como sistema de câmeras de videomonitoramento, iluminação pública, semáforos e outros equipamentos, para o endereço Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 1, Bairro Americano - Lago Do Parque Do Engenho, Lajeado/RS.

SUBSTITUI o servidor Vagner Luiz Cardoso Vieira pelo servidor Yuri Henrique Porto Cardoso, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 13.02.2026.

CONTRATO Nº 3092912153-01/2025*3 - TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2026

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para imóveis de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS bem como sistema de câmeras de videomonitoramento, iluminação pública, semáforos e outros equipamentos, para o endereço Rua Carlos Spohr Filho, nº 3801, Bairro Moinhos D'água (Horto Florestal), Lajeado/RS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

CORRIGE erro material constante no Primeiro Termo de Apostilamento deste Contrato, porquanto deve desconsiderar a inclusão do servidor Yuri Henrique Porto Cardoso como fiscal, devendo considerar-se apenas a servidora Karla Puntel Rosa.

CONTRATO Nº 161-02/2022*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9709/2026

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e intermediação de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, passando a vigorar com os seguintes valores:

Especificação	Valor Mensal	Beneficiários Estimativa	Taxa De Adm.	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Recarga em Cartão Vale-Alimentação	R\$600,00	Até 2.800	- 4,15%	R\$ 1.610.28 0,00	R\$ 19.323.360, 00

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 093-01/2025*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2026

CONTRATADA: ROSELE SCHONHALS HUPPES

OBJETO: O fornecimento de água potável para a UBS Olarias, localizada na Rua Christiano Schneider, nº 238, bairro Olarias, Lajeado/RS.

REAJUSTA o valor da taxa básica mensal de serviço e o valor por metro cúbico, conforme a nova estrutura tarifária publicada pela Corsan/Agers, com vigência a partir de 01/01/2026, nos termos a seguir:

Especificação	Taxa de Consumo (valor fixo mensal) atual	Taxa de Consumo (valor fixo mensal) reajustado	Valor por m ³ consumido atual	Valor por m ³ consumido reajustado
Fornecimento de água potável para a UBS Olarias.	R\$ 139,68	R\$ 146,22	R\$ 9,40	R\$ 9,84

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

DISPENSA N.º 29-02/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/47022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação para Reabilitação das Deformidades
Faciais - FUNDEF

CNPJ: 95.285.037/0001-10

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Pequenos Moldes, Grandes Sonhos: Plaquinhas de NAM para
bebês com fissura labiopalatina"

Gestor: Monica Lais Horn- Portaria 35.552/2026.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

Natanael Zanatta

Procuradora- Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 20/03/2026, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover e defender os direitos de crianças e adolescentes em nível municipal, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente. A aprovação deste projeto é de fundamental importância, pois a Placa NAM (Molde Nasoalveolar) constitui uma intervenção precoce essencial no tratamento de recém-nascidos com fissura labiopalatina, promovendo melhores condições anatômicas para a cirurgia corretiva e contribuindo para resultados clínicos mais eficazes, justificando-se assim esta parceria.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - RS - Consolidado

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: 1º Bimestre/2026

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: Balanço Orçamentário		Valores	
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		750.731.100,00	
Previsão Atualizada		768.182.425,33	
Receitas Realizadas		127.348.153,20	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		36.313.677,98	
DESPESAS			
Dotação Inicial		709.837.600,00	
Dotação Atualizada		763.602.603,31	
Despesas Empenhadas		277.706.040,61	
Despesas Liquidadas		88.812.605,89	
Despesas Pagas		81.127.864,51	
Superávit Orçamentário		38.535.547,31	

Quadro: Despesas por Função/Subfunção		Valores	
Despesas por Função/Subfunção		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		277.706.040,61	
Despesas Liquidadas		88.812.605,89	

Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL		Valores	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		655.199.634,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		651.509.724,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		648.413.916,21	

Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.615.782,31	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.345.547,64	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.291.205,84	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.291.205,84	
Resultado Previdenciário		11.324.576,47	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Despesas Previdenciárias Pagas			
Resultado Previdenciário			

Quadro: Resultados Primário e Nominal		Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Resultados Primário e Nominal		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-53.430.792,07	2.348.851,35	-4,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-39.150.326,27	28.056.958,94	-71,66

Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar			
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	21.962.968,87	3.654,00	21.586.644,08	372.670,79	
Poder Legislativo	21.885.518,46	3.654,00	21.509.193,67	372.670,79	
Poder Judiciário	77.450,41	0,00	77.450,41	0,00	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	55.512.760,79	1.291.541,41	8.613.246,17	45.607.973,21	
Poder Legislativo	55.351.396,36	1.291.521,11	8.550.389,48	45.509.485,77	
Poder Judiciário	161.364,43	20,30	62.856,69	98.487,44	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	77.475.729,66	1.295.195,41	30.199.890,25	45.980.644,00	

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2527

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - RS - Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 1º Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.727.279,99	28,00	12,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.957.692,60	70,00	62,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.824.002,12	15,00	16,94

Quadro: Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, Data da emissão 27 de Março de 2026 e hora da em 15h

Gláucia Schumacher
Prefeita Municipal

André Búcker
Secretário Municipal

Adalberto Nicaretta
Contador - CRC/RS 090582